



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 061/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Artigo 1º - Fica a rua Travessa **Laticínio**, entre as ruas Rufino Cáceres e Manoel Gongora Ortega, denominada como rua “**JOSÉ SERVO**”.

Artigo 2º - as despesas decorrentes para a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de Julho de 2020.



LIDIOMAR VIEIRA “Curió”

Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2020

O Projeto de Lei visa denominar de Rua **JOSÉ SERVO**, o logradouro público nominado no mapa anexo como TRAVESSA LATICIONIO, no Bairro Laticínio, trecho que inicia na Rua Rufino Cáceres até a rua Manoel Gongora.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Tacuruense, bem como aos seus familiares, que tem uma historia de vida na nossa cidade, e contribuindo com o seu desenvolvimento.

Com a denominação da rua, os moradores situados no trecho poderão usufruir de vários serviços que necessitam de localização, como por exemplo, correspondências e entrega de mercadorias. Ademais.

Sala das Sessões em 27 de Julho de 2020.

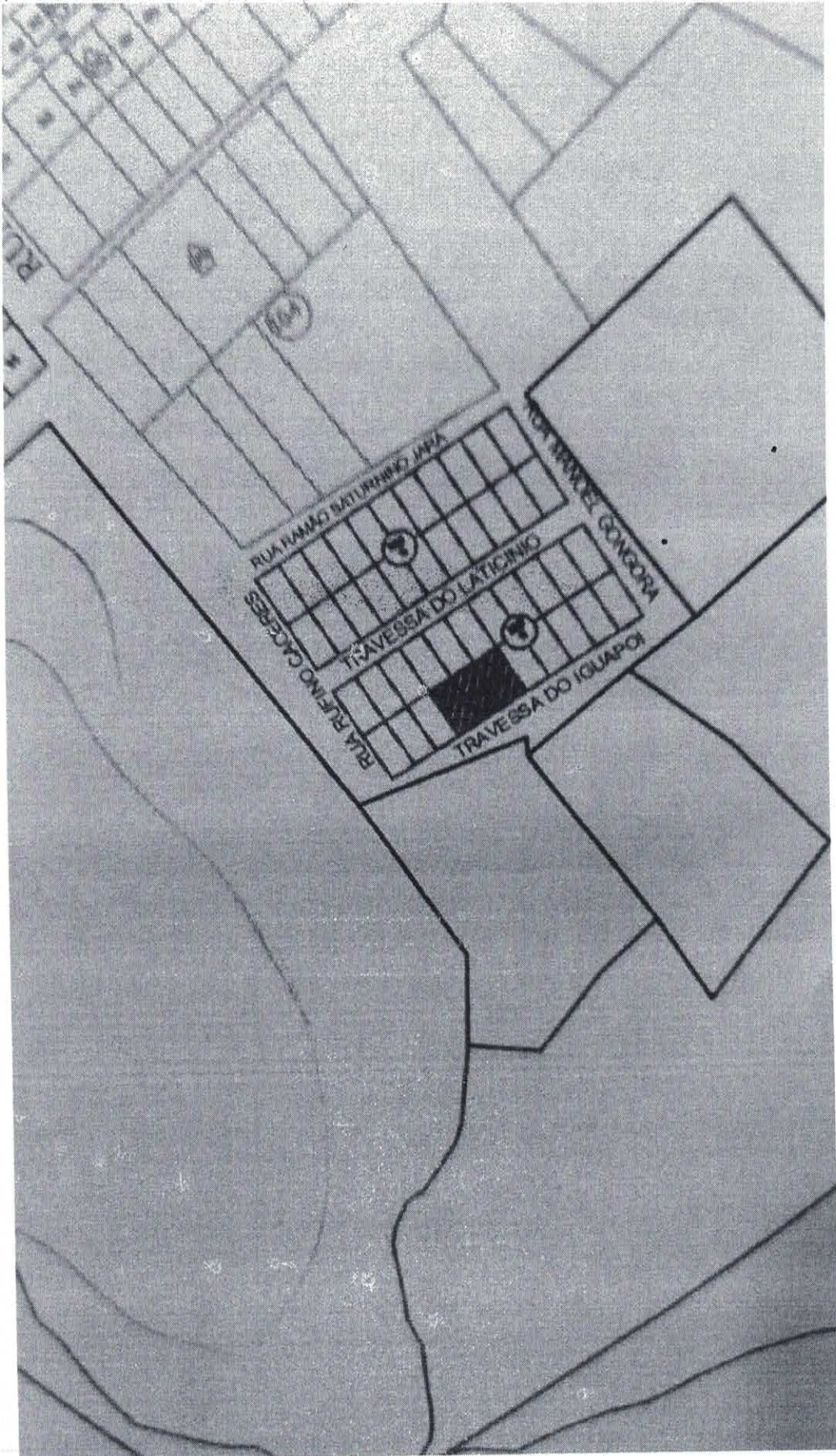
LIDIOMAR VIEIRA “Curió”

Vereador/autor



Ari

17/07/2020 às 11:58 AM



0:20

0:14



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
TACURU**

PARECER JURÍDICO/2020

Ref. Projetos de Lei n. 061/2020.

DENOMINAÇÃO DE RUA

1. SÍNTESE

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 61/2020, de autoria parlamentar, que tem como objetivo denominação de logradouro e da outras providências.

2. DO PARECER

O projeto versa sobre matéria de competência Municipal em face do interesse local, encontrando respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição de 1988, assim como art. 30, XVI da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

Art. 30. Cabe a Câmara Municipal com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município e especialmente:

[...] XVI – autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria Jurídica *OPINA* pela regularidade formal do projeto de lei em



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PARECER 043/2020
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 061 /2020.

Autor: VER. LIDIOMAR VIEIRA

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE RUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO; que o Referido Projeto de Lei esta elaborado dentro dos paramentos constitucionais;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico favorável do Procurador desta Casa de Leis,

S.M.J, somos favoráveis a tramitação e aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 2020.


VALMIR OTILIO DA SILVEIRA
Presidente


VALINO GOULARTE GOMES
Relator


JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Membro